

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE
EDITAL N.º 005/2019 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO
QUADRO DE PESSOAL DO CIS-URG OESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS OCUPACIONAIS – Nº 008-2022**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE**, **SR. OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ata da Assembleia Geral Ordinária de 08 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a realização de exames médicos ocupacionais de candidato (s) aprovado (s) no Concurso Público regido pelo Edital 005/2019, nos seguintes termos:

I – DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS:

INSCRIÇÃO:	NOME DO CANDIDATO:	CLASSIFICAÇÃO:	EMPREGO PÚBLICO:	BASE DE ATUAÇÃO:
14589	BEATRIZ CAMARGOS DOS SANTOS	1º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	PARÁ DE MINAS

II – DO AGENDAMENTO DOS EXAMES

Após esta convocação para realização de exames e a ciência dos requisitos constantes no item III deste edital, o(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) contatar, pelo telefone **(37) 3213-0528** ou telefone e whatsapp **(37) 3222-3707**, a clínica de medicina do trabalho, **SIMETRAL**, conveniada ao **CIS- URG OESTE**, para o agendamento dos exames médicos de saúde ocupacional no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30, a serem realizados no dias de **02/02/2022, ou 04/02/2022 e ou 07/02/2022 de 08:00 às 11:30.**

III – DOS ITENS DO EDITAL 005/2019 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1.1 Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-admissional, sob responsabilidade do **CIS-URG OESTE** ou empresas por ele designadas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o

exercício da função.

15.1.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Guia de autorização para a realização de Exame Médico Pré-admissional disponibilizada pelo **CIS-URG OESTE** – devidamente preenchida.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

15.1.3 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá realizar o **Exame Clínico Ocupacional** a ser custeado pelo **CIS-URG OESTE**.

15.1.4 Os candidatos concorrentes dos empregos públicos especificados no quadro abaixo deverão apresentar, além do **Exame Clínico Ocupacional** previsto item anterior, exames médicos pré-admissionais **Complementares**, sendo também custeados pelo **CIS-URG OESTE**, a saber:

Emprego Público	Exames Complementares
Médico, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro	• Hemograma com contagem de plaquetas • Glicemia capilar • Anti-HBS • Avaliação Psicosocial • Teste de tração lombar • Teste de garrra palmar • Teste de força escapular

15.1.5 Os exames especificados no item 15.1.4 atendem ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional vigente na data da publicação deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com novas definições do Médico Coordenador de Saúde e Segurança.

15.1.6 Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.

15.1.1 O candidato deverá apresentar também, cartão de vacina demonstrando já ter tomado as seguintes vacinas obrigatórias:

- a) Dupla adulto (Tétano e Difteria)
- b) Tríple Viral.
- c) Hepatite B.
- d) Febre Amarela.
- e) Influenza.
- f) Nos resultados dos exames descritos nos itens 15.1.3 e 15.1.4 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

15.1.2 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

15.1.3 No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15.1.4 O candidato que for considerado **inapto** no Exame Médico Pré-Admissional poderá

apresentar recurso da decisão, na sede do consórcio durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de três dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo do **CIS-URG OESTE**, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

15.1.5 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.11 deste Edital, o candidato considerado **inapto** no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado, podendo o **CIS-URG OESTE** convocar o próximo candidato.

15.1.6 O recurso referido no item 15.1.11 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

15.2 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

15.2.1 Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas aprovados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 alínea “b” e os exames especificados no item 15.1.3 e 15.1.4. deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

15.2.2 A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do **CIS-URG OESTE**.

15.2.3 Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

15.2.4 A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

15.1.1 A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à emprego público para a qual concorre.

15.2.5 Nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº. 9.508/2018, a verificação disposta na alínea “c” do item 15.2.5, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo **CIS-URG OESTE**.

15.2.6 O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 15.2.5 deste Edital se for considerado **APTO** e na condição de pessoa com deficiência.

15.2.7 Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 15.2.5 deste Edital.

15.2.8 Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.2.9 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

IV – DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, dentro dos prazos exposto neste edital de convocação, poderá saná-las pelo e-mail **admissao@cisurg.oeste.mg.gov.br** e pelo telefone **(37) 3690-3243**.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2022.



**OLÍVIO JOSÉ
TEIXEIRA**
PRESIDENTE CIS-
URG OESTE